



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2381/2021
Data: 27/08/2021 - Horário: 11:53
Legislativo - ORP 278/2021

Ofício nº 280/AL

Pato Branco, 27 de agosto de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 208/2021 recebido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em resposta ao requerimento 858/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através dos ofício nº 313/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

OFÍCIO Nº 208/2021

Pato Branco, 26 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia, 491
85501-262 – Pato Branco - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº858/2021.

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Requerimento nº858/2021, oriundo do gabinete do vereador Rômulo Faggion – PSL, para o qual solicita saber do Executivo Municipal se há pretensão para renovação do Termo de Doação nº001/2021, conforme Cláusula Segunda: “2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início em 10/05/2021 e encerramento em 10/08/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes”, temos a informar:

Amparados pela Lei Municipal nº5.706, de 08 de janeiro de 2021, assim como pela Cláusula Segunda, do Termo de Doação de Serviços nº001/2021, foi elaborado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação de Serviços nº001/2021, cuja redação é conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo visa à **prorrogação do prazo de vigência** previsto na Cláusula Segunda do Termo de Doação até 10 de setembro de 2021, para execução dos seguintes serviços:



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- a) Operação da EPTA do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, 05 (cinco) dias na semana, sendo 05(cinco) horas por dia, incluindo a Manutenção Preventiva e Corretiva, além da elaboração do MGSO – Manual do Gerenciamento da Segurança Operacional, em conformidade com a legislação vigente e as instruções e os atos normativos dos órgãos competentes.

Sendo o que tínhamos a tratar, nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos acerca da matéria, caso necessário.

Atenciosamente,


Marcos Colla
Secretário de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E OS DOADORES IDENTIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede administrativa na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Robson Cantu, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.816.183-4/SSP-PR, CPF nº 441.436.649-68, doravante denominada DONATÁRIO, e **Sr. Cláudio Petrycoski** pessoa física inscrita no CPF nº 126.141.149-87, RG nº: 6.523.650-0 SESP/PR, sediado na Rua Salgado Filho, 230, ap. 09 A, 85504.026, doravante designado DOADOR, e as pessoas jurídicas abaixo identificadas, doravante designadas DOADORES, **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias – SICREDI Parque das Araucárias PR/SC/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 82.065.285/0015-09, sediada na Rua Itacolomi, 1721, bairro Amadori, 85502-070, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. Alcimar Gerhard e Fábio Vedelago Burille; **GP Distribuidora de Combustíveis S.A. – GP Araucária**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.381/0001-07, sediada na Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438, bairro Tindiquera, 85707-065, em Araucária/PR; neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pastorello; **Sementes Guerra Ltda**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 77.738.151/0001-76 sediada na Rodovia PR 469, Km 03, 85508-280, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Augusto Guerra; **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.092.615/0001-05, sediada na Rua Dr. Silvio Vidal, 67, Centro, 85505-010, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. João Petry; **Limber Software e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.350.853/0001-77, sediada na Av. Elisa Rosa Colla Padoan, 45, Via do Comhecimento, 85503-380, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. Fernando Fiorentin; **Poli Saúde Operadora de Plano de Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.896.924/0001-43, sediada na Av. Brasil 534, sala 1203 – Centro, 85.501-071, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. Ivanio Fumegali Guerra; **Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.616.805/0001-63, sediada na Rua Nereu Ramos, 524, Centro, 85501-370, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. Ulisses Piva, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.706, de 08 de janeiro de 2021, formalizam a presente adição ao Termo de Doação nº 01/2021, formalizado entre as partes em 10 de maio de 2021, para nele acrescer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo visa à **prorrogação do prazo de vigência** previsto na Cláusula Segunda do Termo de Doação até 10 de setembro de 2021, para execução dos seguintes serviços:

- a) Operação da EPTA do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, 05 (cinco) dias na semana, sendo 05 (cinco) horas por dia, incluindo a Manutenção Preventiva e Corretiva, além da elaboração do MGSO – Manual



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



do Gerenciamento da Segurança Operacional, em conformidade com a legislação vigente e as instruções e os atos normativos dos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total para a execução dos serviços durante o período da prorrogação previsto na Cláusula Primeira, será de R\$ 8.346,30 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), referente ao saldo restante do valor doado, conforme Protocolo de Intenções, anexo ao presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Doação nº 001/2021, que não divergirem com o presente Termo Aditivo.

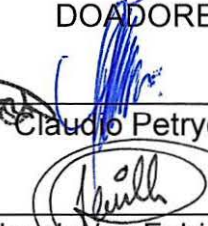
E assim, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pato Branco, 09 de agosto de 2021.

Município de Pato Branco
DONATÁRIO

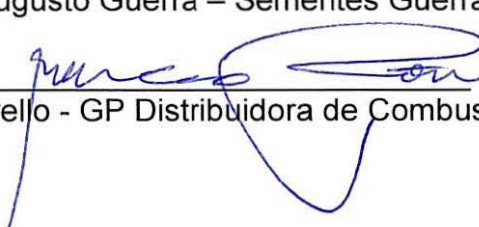

Robson Cantu
Prefeito Municipal

DOADORES


Claudio Petrycoski


Alcimar Gerhard e/ou Fabio Vedelago Burille


Ricardo Augusto Guerra – Sementes Guerra Ltda.


Marcelo Pastorello - GP Distribuidora de Combustíveis S. A.

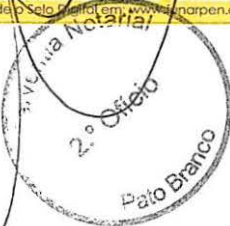
2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **CLAUDIO PETRYCOSKI, FABIO VEDELAGO BURILLE, RICARDO AUGUSTO GUERRA, MARCELO PASTORELLO**, 1536165, Pato Branco-PR, 20 de agosto de 2021 - 08:26:04h. Emol.: R\$37,84 (VRC 43,60), Funrejus: R\$9,44, Selo: R\$3,60, FUNDEP: R\$1,88, ISSQN: R\$1,12. Total: R\$53,88.

Em Teste da Verdade.
KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente

Selo Digital N° 0189314CSAA0000044040215 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Valide o Selo Digital em www.funarpen.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** representado por **ROBSON CANTU**, 839793, Pato Branco-PR, 20 de agosto de 2021 - 09:27:18h. Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,36, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,28. Total: R\$13,47.

Em Teste da Verdade.
KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente

Selo Digital N° 0189314CSAA0000044056215 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Valide o Selo Digital em www.funarpen.com.br



